

- Lei Nº 274 De 07 de Agosto de 1973 -

Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder auxílio financeiro à funcionário do Departamento Municipal de Estrada de Rodagens e acidentado em serviços, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.-

O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílio financeiro ao funcionário Paulo Batista Moraes, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagens e acidentado em serviço, na reconstrução da 13ª linha neste Município, e não amparado pela Previdência Social.-

- Artigo 2º - Para fazer face ao auxílio autorizado, fica a Prefeitura igualmente autorizada a abertura de um crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos cruzeiros) destinados as despesas efetuadas com medicamentos, médico hospitalares e locomoção.



- Artigo 3º - Como recursos para a cobertura do crédito autorizada, a Prefeitura Municipal poderá operar dotações do Orçamento financeiro vigente até o valor de CR\$ 1.900,00 - (Um mil e novecentos cruzeiros). -

- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Glória de Dourados, MT, 07 de Agosto  
de 1973. -

~~Deodato~~  
Deodato Leonardo da Silva  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação no local de costume nesta Secretaria de Administração, na data supra, Glória de Dourados, 07 de Agosto de 1973.

Arthur Jorge I. do Amaral  
Arthur Jorge I. do Amaral -  
Secretário de Administração